



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°. 1677, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2013.

"Altera a Lei Municipal n°. 1662/2013 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL

FAÇO A SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES APROVOU, E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os seguintes anexos da Lei Municipal n°. 1.662/2013:

- I - demonstrativo I: metas anuais;
- II - demonstrativo III: metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;
- III - demonstrativo X: total das receitas e memória de cálculo;
- IV - demonstrativo XI: total das despesas e memória de cálculo;
- V - demonstrativo XII: resultado primário e memória de cálculo;
- VI - demonstrativo XIII: resultado nominal e memória de cálculo.

Art. 2°. As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2014, quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliódora, em 22 de novembro de 2013.


Ercílio Confort Lorena
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
DATA: 22 / 11 / 13

ASSINATURA